

CI - Comunicação Interna

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DISPENSA EMERGENCIAL

SEI Nº: 2300001972.000076/2025-45

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

1.1. **Área requisitante (Unidade/Setor):** PLANEJAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DO HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS.

1.2. **Responsável pela demanda:** Camila Castelo Branco Rangel de Almeida

1.3. **Matrícula:** 3568652/01

1.4. **E-mail:** farmahof.ne@gmail.com

1.5. **Fone:** (81) 31828656 / (81) 31828634

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para atender a demanda do Hospital Otávio de Freitas, conforme apresentado no item **7** deste documento.

3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

- ☐ Serviço não continuado.
- ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ Serviço continuado misto com dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ Serviço continuado misto sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☒ Material de consumo.
- ☐ Material permanente / equipamento.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- ☐ Pregão Eletrônico.
- ☐ Pregão Eletrônico SRP.
- ☐ Concorrência.
- ☐ Dispensa de licitação Art. 75 Inciso I
- ☐ Dispensa de licitação Art. 75 Inciso II
- ☐ Dispensa de licitação Art. 75 Inciso III
- ☒ Dispensa de licitação art.75 Inciso VIII
- ☐ Inexigibilidade.
- ☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

5. IDENTIFICADOR DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

5.1. A contratação está prevista no PCA:

(x) Sim - X item;

() Não previsto;

Informações orçamentárias:

Fonte: 0500-SUS

Natureza da Despesa: 339033

Unidade Gestora: HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

LOA 2025

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, destacando-se pleno atendimento dos requisitos legais, pois a situação está caracterizada como emergência, tendo em vista o risco iminente de desabastecimento destes produtos no hospital, que levará ao prejuízo da assistência à saúde dos pacientes atendidos nesta instituição.

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Cateter intravenoso), a fim de atender o HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS (HOF), uma vez que o produto solicitado faz parte da Padronização de Material Médico Hospitalar desta instituição considerando a avaliação da sua relevância, efetividade, segurança, de sua inserção em protocolos ou rotinas assistenciais e sua relação de custo-efetividade durante o uso. Visando assim, à continuidade dos serviços prestados à população que buscam essa Instituição, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Documento de Formalização de Demanda.

O Cateter Intravenoso é indispensável para a administração rápida e eficiente de medicamentos e fluidos, permitindo uma resposta imediata em emergências. Ele facilita o monitoramento contínuo e a administração precisa dos tratamentos, o que é essencial para a eficácia do cuidado. Além de permitir o acesso venoso por período prolongado, permitindo diversas administrações de medicamentos sem a necessidade de perfurar novamente o paciente, pois após retirada da agulha o cateter flexível permanece na veia sem risco de perfuração, proporcionando conforto e segurança ao paciente.

Considerando que os itens constam no Processo Licitatório Ordinário 3271.2024.AC 86.PE.0770.SAD.HOF desta unidade gestora, solicitado em 16/10/2023, que está tramitando através do SEI 2300001177.000259/2023-74, em fase de parecer, sem previsão de homologação, mas já é sabido que todos os itens informados nesta dispensa foram fracassados. Considerando que a SES iniciou em 08/06/2024 o processo unificado que está tramitando através do SEI 2300002315.000017/2023-11, encontrando-se em fase preparatória sem previsão de homologação.

Considerando que nossos últimos abastecimentos ocorreram conforme descrito abaixo:

O item 2520265 - CATETER INTRAVENOSO ESTERIL - TAMANHO 18G, foi através da adesão de Dispensa Emergencial proc. nº 2961/2024 CCD CD 0024 HOF, vigente até 04/10/2025, ao qual solicitamos 2.502 unidades através da nota de empenho 2024NE001596 que nos foram entregues a quantidade total em 18/11/2024.

O item 2520290 - CATETER INTRAVENOSO ESTERIL - TAMANHO 20G, foi através da adesão de ATA do PROC.º 45.2023.PROCAPE PREGÃO 32, vigente até 04/10/2025, ao qual solicitamos 12.000 unidades através da nota de empenho 2024NE001306 que nos foram entregues a quantidade total em 22/08/2024, não restando saldo para novos empenhos.

O item 2520303 - CATETER INTRAVENOSO ESTERIL - TAMANHO 22G, foi através da Dispensa Emergencial PROC. nº 2961.2024.CCD.CD.0024.HOF, vigente até 04/10/2025, ao qual solicitamos 21.000 unidades, , através da nota de empenho 2024NE002144 que nos foram entregues a quantidade total em 13/12/2024.

O item 2520311- CATETER INTRAVENOSO ESTERIL - TAMANHO 24G, foi através da Dispensa Emergencial Nº 2961.2024.CCD.CD.0024.HOF, vigente até 04/10/2025, ao qual solicitamos 11.660 unidades através do empenho 2024NE002144 que nos foram entregues a quantidade total em

12/12/2024.

As quantidades recebidas mais o estoque existente vêm suprimindo nossa necessidade até o momento, porém estamos com risco iminente de desabastecimento.

Pois as empresas vencedoras (Injefarma e Cirurgica Brasileira) da dispensa emergencial PROC. nº2961.2024.CCD.CD.0024.HOF, que tramitou no SEI 2300001972.000427/2024-37, informam que não possuem nenhuma numeração dos cateteres **com a trava de segurança** para entregar, e que houve realinhamento de preço dos cateteres com dispositivos de segurança, inviabilizando portanto o fornecimento dos mesmos pelo mesmo preço da dispensa, conforme anexos 64247107 e 64690615.

Considerando que foram feitas novas buscas de atas no estado através do sistema PE Integrado, e também de ATAs externas, com intuito de evitar a realização desta dispensa de licitação, mas não foram encontradas novas atas para adesão. Conforme banco de preço anexado no SEI.

Considerando que o estoque atual (21/03/2025) do item 2520265 é de 2.301 unidades e seu consumo médio mensal é de 1.092 unidades, estoque do item 2520290 está zerado e seu consumo médio é de 4.675 unidades, estoque do item 2520303 é de 12.000 unidades e seu consumo médio mensal é de 6.333 unidades, e estoque do item 2520311 é de 5.600 e seu consumo médio mensal é de 2.535 unidades, portanto estamos com risco iminente de desabastecimento.

Considerando a NR32 que institui a obrigatoriedade para que os dispositivos perfuro cortantes (agulhas e cateteres intravenosos) possuam trava de segurança para evitar acidente de trabalho.

A ausência desse Insumo ocasionaria descumprimento dos diversos protocolos e diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde – SUS, considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Nessa perspectiva, medicamentos e materiais médicos hospitalares (MMH) são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, podendo problemas em seus fornecimentos implicar interrupções de tratamento de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.

Reforça-se, que o objeto em voga, refere-se à importante serviço de saúde e tutela da vida humana. Sendo indispensável que a Administração Pública promova a prestação de serviços que, para além de eficientes, tenham qualidade e eficácia, prezando-se sempre pelos desfechos clínicos. Além disso, não é ocioso lembrar a importância da aplicação dos princípios constitucionais basilares em prol da Administração, tendo em vista que o conjunto de normas e princípios visam sempre ao atendimento do interesse público.

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, o HOF não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de outro processo licitatório para aquisição do material, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer as condições de saúde das pessoas, ou seja, da população em geral, uma vez que sua falta pode trazer risco a vida.

Tendo em vista que há um processo em andamento SEI: 2300001177.000259/2023-74, solicitamos que seja inclusa a cláusula de morte súbita desta dispensa, no caso de homologação de processo licitatório com este item.

Solicitamos como única forma de solucionar o problema, regularizar o estoque e cessarem os riscos aos pacientes deste hospital, que seja realizada uma dispensa emergencial para um período de 12 (doze) meses no quantitativo já apresentado na tabela, para ser entregue de forma futura e **parcelada**.

7. QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Os quantitativos previstos foram definidos com base referencial no histórico de consumo do HOF referente ao ano 2024 conforme anexo, fundamentado em relatório de consumos emitido pelo sistema informatizado de gestão e controle de estoque – CEOS, conforme cálculos de consumo médio mensal obtido através de média aritmética e considerando uma possível variabilidade

deste consumo médio, pois depende da demanda de pacientes atendidos, da sazonalidade das doenças e de possíveis eventuais aumento de leitos no hospital.

E-FISCO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	2520265	437177	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL - EM POLIURETANO,RADIOPACO,ESTERIL,ACESSO PERIFERICO ,DESCARTAVEL,COM FILTRO HIDROFOBO,, COM CONECTOR LUER LOCK, E CONECTOR LUER LOCK COM BISEL TRIFACETADO C/CAMARA DE REFLUXO SAGUINEO QUE FACILITE A EMPUNHADURA, COM SISTEMA TRAVA DE SEGURANCA (PROTECAO DA AGULHA), TAMANHO VARIANDO DE ACORDO COM O USO TAMANHO 18G, PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NORMA ABNT10555-2, EMBALADO EM TRANSPARENTE,INDIVIDUAL,ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULAGEM RESPEITANDO ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE	UNID	10.920
2	2520290	437178	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL - EM POLIURETANO,RADIOPACO,ESTERIL,ACESSO PERIFERICO ,DESCARTAVEL,COM FILTRO HIDROFOBO,, COM CONECTOR LUER LOCK, E CONECTOR LUER LOCK COM BISEL TRIFACETADO C/CAMARA DE REFLUXO SAGUINEO QUE FACILITE A EMPUNHADURA, COM SISTEMA TRAVA DE SEGURANCA (PROTECAO DA AGULHA), TAMANHO VARIANDO DE ACORDO COM O USO TAMANHO G 20,PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NORMA ABNT10555-2, EMBALADO EM TRANSPARENTE,INDIVIDUAL,ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULAGEM RESPEITANDO ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE	UNID	56.100

3	2520303	437179	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL - EM POLIURETANO,RADIOPACO,ESTERIL,ACESSO PERIFERICO ,DESCARTAVEL,COM FILTRO HIDROFOBO,, COM CONECTOR LUER LOCK, E CONECTOR LUER LOCK COM BISEL TRIFACETADO C/CAMARA DE REFLUXO SAGUINEO QUE FACILITE A EMPUNHADURA, COM SISTEMA TRAVA DE SEGURANCA (PROTECAO DA AGULHA), TAMANHO VARIANDO DE ACORDO COM O USO TAMANHO G 22,PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NORMA ABNT10555-2, EMBALADO EM TRANSPARENTE,INDIVIDUAL,ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULAGEM RESPEITANDO ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE	UNID	69.663
4	2520311	437180	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL - EM POLIURETANO,RADIOPACO,ESTERIL,ACESSO PERIFERICO ,DESCARTAVEL,COM FILTRO HIDROFOBO,, COM CONECTOR LUER LOCK, E CONECTOR LUER LOCK COM BISEL TRIFACETADO C/CAMARA DE REFLUXO SAGUINEO QUE FACILITE A EMPUNHADURA, COM SISTEMA TRAVA DE SEGURANCA (PROTECAO DA AGULHA), TAMANHO VARIANDO DE ACORDO COM O USO TAMANHO G 24,PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NORMA ABNT10555-2, EMBALADO EM TRANSPARENTE,INDIVIDUAL,ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULAGEM RESPEITANDO ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE	UNID	25.500

8. ESTIMATIVA DE PRAZO

O fornecimento do material acima deverá iniciar em 28/04/2025.

SC: 530408000232025000044.



Documento assinado eletronicamente por **Acacia Patricia da Costa Santos Yau**, em 27/03/2025, às 18:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64245157** e o código CRC **C21B5C0C**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: